**BEM DE FAMÍLIA (PROJURIS)**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. BEM DE FAMÍLIA VOLUNTÁRIO**

MODO DE INSTITUIÇÃO

APLICABILIDADE DO BENEFÍCIO À UNIÃO ESTÁVEL

REVOGABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FEITA POR TESTAMENTO

POSSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO POR TERCEIRO

LIMITAÇÃO DO VALOR

EXIGÊNCIA DE QUE O IMÓVEL SEJA RESIDENCIAL

INCIDÊNCIA DO BENEFÍCIO SOBRE UM ÚNICO IMÓVEL

NECESSIDADE DE REGISTRO DO TÍTULO

DURAÇÃO DA ISENÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA

EXTINÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA

**3. BEM DE FAMÍLIA OBRIGATÓRIO OU LEGAL (LEI N. 8.009 DE 29 DE MARÇO DE 1990)**

NORMA DE ORDEM PÚBLICA

IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL RESIDENCIAL DE PESSOA SOLTEIRA OU VIÚVA

IRRELEVÂNCIA DO VALOR DO BEM

IMPENHORABILIDADE DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO LOCATÁRIO

ELETRODOMÉSTICOS E LINHA TELEFÔNICA

3.1. EXCEÇÕES À REGRA SOBRE A IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA

3.2. AQUISIÇÃO DE MÁ-FÉ, PELO DEVEDOR INSOLVENTE, DE IMÓVEL MAIS VALIOSO

3.3. IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL

3.4. IMPENHORABILIDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL RESIDENCIAL

3.5. EXIGÊNCIA DE MORADIA PERMANENTE NO IMÓVEL

3.6. ARGUIÇÃO DA IMPENHORABILIDAE

**REFERÊNCIAS**

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, volume 6.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SILVA, Regina Beatriz Tavares da. **Código Civil Comentado**. 9. ed. São Paulo. Saraiva, 2013.